

TRT24 - Consulta Pública - Metas Nacionais da Justiça do Trabalho para 2021

INTRODUÇÃO

As Metas Nacionais fazem parte da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e representam o compromisso firmado anualmente pelos órgãos do Poder Judiciário para melhoria da prestação jurisdicional. Instituída pela Resolução CNJ n. 198/2014, a Estratégia Nacional estabelece os Macrodesafios do Poder Judiciário para o período, sendo aplicável a todos os conselhos de Justiça e tribunais do país, com exceção do Supremo Tribunal Federal.

Tradicionalmente as Metas Nacionais são votadas e aprovadas pelos presidentes dos tribunais no Encontro Nacional do Poder Judiciário – ENPJ, evento organizado pelo CNJ que ocorre anualmente e que reúne a alta administração dos tribunais brasileiros.

Importante destacar, a Governança da Estratégia Nacional do Poder Judiciário é exercida pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, instituída pela Portaria n. 138, de 13 de agosto de 2013. Iniciou com a função de auxiliar o processo de construção da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e, posteriormente, com o papel de coordenar o processo de formulação das metas nacionais a partir da Resolução CNJ n. 198, de 1º julho de 2014. Em 23 de abril de 2019, foi editada a Portaria CNJ n. 59, que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa.

A Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário é composta por representantes dos órgãos do Poder Judiciário e tem o objetivo de propor diretrizes relacionadas com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, impulsionar sua implementação, monitorar e divulgar os resultados, bem como atuar em temas voltados à governança judiciária buscando a melhoria dos serviços jurisdicionais.

Com o ciclo da Estratégia Nacional 2015-2020, o processo de formulação das Metas Nacionais passou a ser mais democrático e participativo e a cada ano o CNJ vem buscando aperfeiçoar esse processo, a fim de torná-lo mais transparente e possibilitando maior envolvimento das pessoas. Os Tribunais por meio de workshops, consultas públicas, pesquisas internas, reuniões temáticas colhem propostas que podem sugerir a criação e a alteração de metas.

DA CONSULTA

A Justiça do Trabalho em conjunto com o Poder Judiciário Nacional está reformulando o Planejamento Estratégico Nacional para os próximos 6 anos. Assim, com o intuito de promover a participação dos cidadãos, magistrados,

servidores, advogados, membros do Ministério Público e da sociedade nesse processo disponibilizou, no período de 22/06 a 3/7/2020, consulta pública sobre a Proposta Inicial de Metas para a Estratégia Nacional do Poder Judiciário - ciclo 2021-2026.

As Metas Nacionais se relacionam aos Macrodesafios do Poder Judiciário, com o objetivo de promover o aprimoramento dos serviços judiciais e representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Na consulta, o participante pôde opinar sobre qual o grau de contribuição de cada meta. Marcando em campo próprio se a meta descrita, em sua avaliação, possui um baixo (1), médio (2 e 3) ou alto (4) grau de contribuição para atingir o Macrodesafio ao qual essa está vinculada.

No total, 47 pessoas responderam à pesquisa, entre elas servidores e magistrados do TRT24, procuradores, advogados e sociedade em geral.



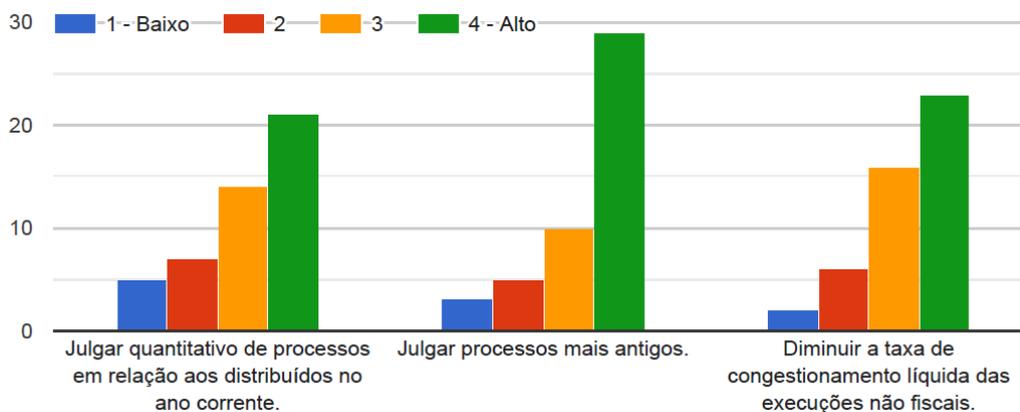
MACRODESAFIO – AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

Em relação ao Macrodesafio acima, quando indagados, a maioria dos participantes apontaram como alta a contribuição no cumprimento da meta - julgamento dos processos mais antigos.

No que tange ao cumprimento das metas - julgamento de processos em quantidade maior do que os distribuídos - e - diminuição da taxa de

congestionamento líquida das execuções não fiscais - observa-se que houve um equilíbrio nas respostas entre o grau alto e médio.

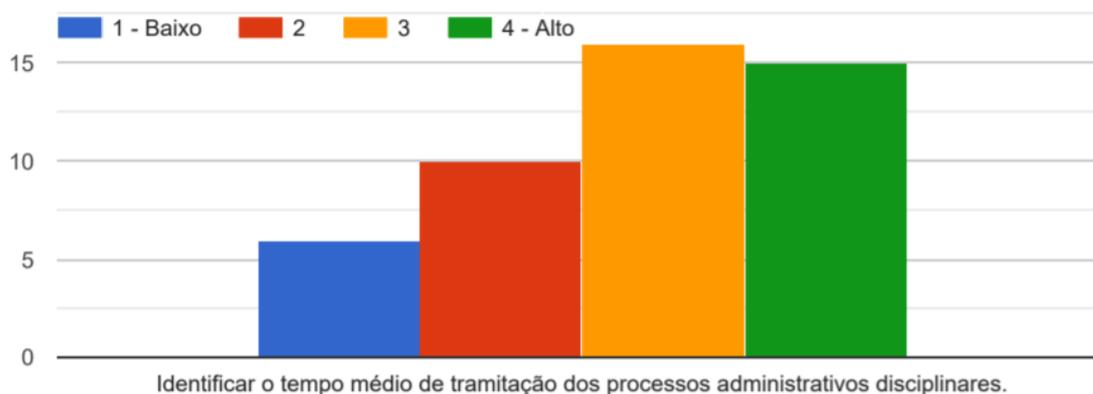


MACRODESAFIO – ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEIOTRAIS

O Macrodesafio enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais é entendido como o conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública e eleitorais, entre outros.

Assim, destaca-se como prioridade a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

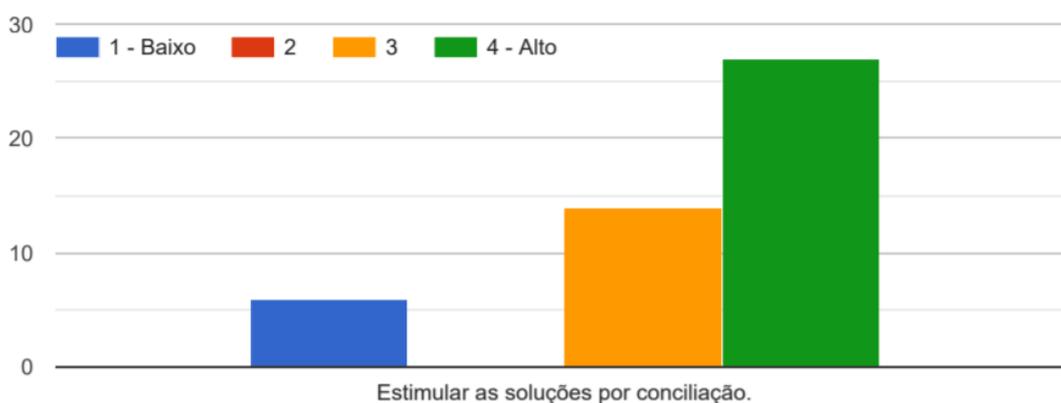
Quando indagados, a maioria dos participantes apontou como média a contribuição da meta - identificação do tempo médio de tramitação dos processos administrativos disciplinares - para o enfrentamento do Macrodesafio em tela, dado observado no gráfico na cor laranja de grau (3).



MACRODESAFIO – PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

O Macrodesafio, prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos, incentiva os meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação.

A pesquisa nesse ponto apontou, majoritariamente, como alto o grau de contribuição da meta - estímulo as soluções por conciliação - para atendimento do Macrodesafio ora analisado, ilustrada pelo gráfico que segue.

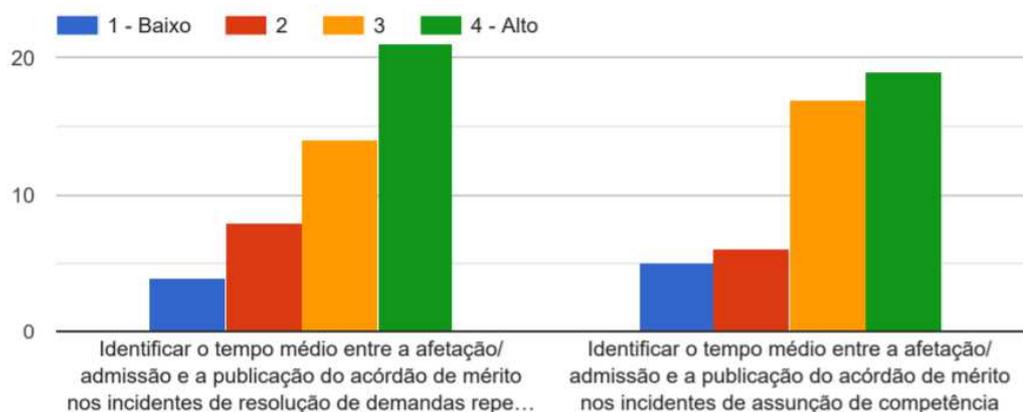


MACRODESAFIO – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

O Macrodesafio Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios consiste na promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil - CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

Neste campo da pesquisa, observa-se que o grau apontado pelos participantes para o cumprimento da meta - identificar o tempo médio entre a afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos incidentes de resolução de demandas repetitivas – é destacadamente alto (4), lado esquerdo do gráfico abaixo.

Nítida diferença quando comparada com a meta - identificar o tempo médio entre a afetação/ admissão e a publicação do acórdão de mérito nos incidentes de assunção de competência – lado direito do gráfico, que aponta um equilíbrio entre os graus médio (3) e alto (4) de contribuição no cumprimento dessa meta.

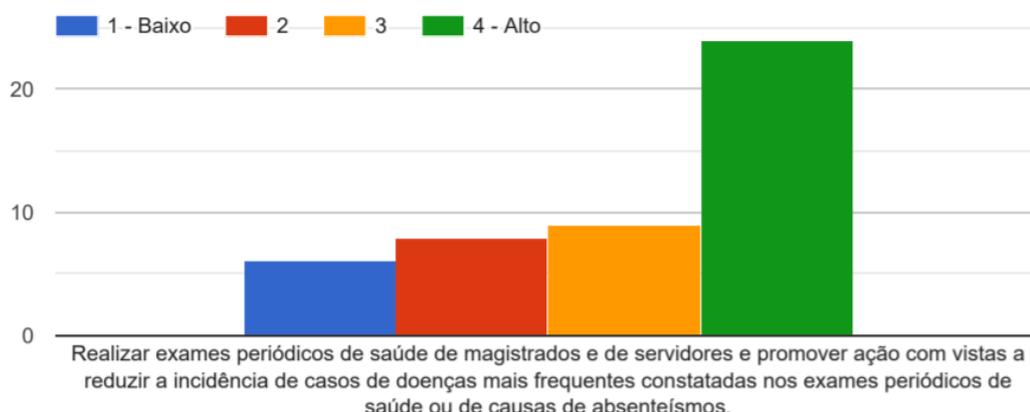


MACRODESAFIO – APERFEIÇOAMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS

O Macrodesafio Aperfeiçoamento na Gestão de Pessoas, refere-se ao aprimoramento de métodos e práticas objetivando potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário.

Tem como objetivo encontrar formas da Administração Pública gerir com excelência o capital humano, destacar a importância de se ter na gestão pública um sistema que busque nas pessoas a competência não apenas técnico-teórico, mas com capacidade de produzir os resultados pretendidos pela organização ao qual fazem parte. Integrá-los com o a missão e os valores do Órgão ao qual são atores.

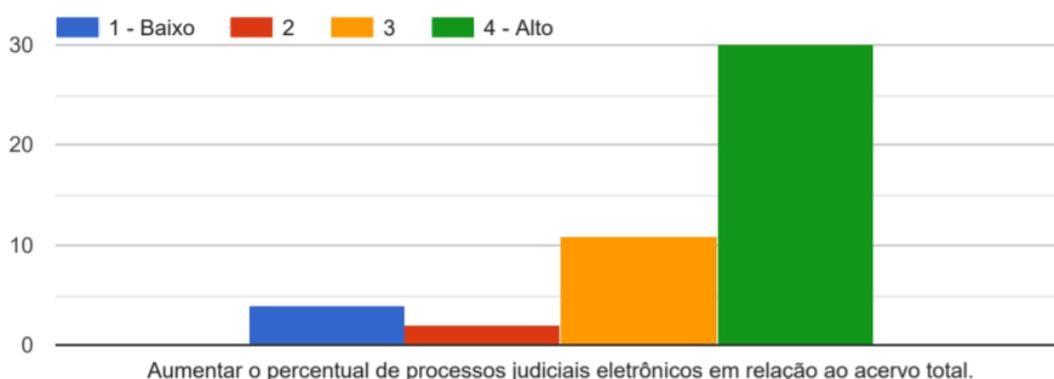
O grau de contribuição da meta - realizar exames periódicos de saúde de magistrados e de servidores e promover ação com vistas a reduzir a incidência de casos de doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de causas de absenteísmos - para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas foi considerado pela grande maioria dos participantes da pesquisa como alto (4).



MACRODESAFIO – FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Macrodesafio Fortalecimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Proteção de Dados visa aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal em tecnologia da informação, prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas, promover a adoção de padrões tecnológicos, aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação, aprimorar a segurança da informação e proteger os dados pessoais como forma de garantir a liberdade e a privacidade das pessoas.

O grau de contribuição da meta - aumentar o percentual de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total – é preponderantemente alto (4) para a grande maioria dos participantes da pesquisa.



SUGESTÕES

No espaço destinado a sugestões adicionais, obtivemos 12 respostas, como transcritas abaixo:

1. Melhorar a remuneração dos servidores, que vem caindo ano a ano, sem ao menos reposição da inflação, pois com isso se mantêm os os bons servidores, que podem prestar um melhor serviço à sociedade, com maior comprometimento.
2. Audiências de conciliação sejam tds virtuais.
3. As medidas legais de satisfação da execução não estão sendo aplicadas. Para isso considero FUNDAMENTAL:
 - 1) qualificar e treinar servidores e magistrados para uso e aplicação efetiva dos mecanismos e procedimentos para satisfação de execuções, tais como:
 - 1.1) uso correto do CSS (consulta de relacionamento do devedor com instituições financeiras);
 - 1.2) aplicar e fazer cumprir ordem judicial de bloqueio permanente de créditos ou aplicações financeiras, via Bacenjud, até a INTEGRAL satisfação do crédito em execução;

1.3) Aplicar e tornar efetiva a penhora de títulos de valores mobiliários do devedor;

1.4) ordenar e fazer cumprir ordem de busca e bloqueio de propriedade de aeronaves e embarcações marítimas e fluviais do devedor;

1.5) Determinar ao devedor que indique bens passíveis de penhora, sob pena de aplicação de medidas indutivas, como bloqueio de passaporte e CNH do mesmo (se pessoa natural) ou de seu representante legal (se pessoa jurídica ou equiparada);

1.6) agir em cooperação com juízos de recuperação judicial para evitar a eternização de processos de recuperação judicial, ou desvirtuamento desse instituto, em detrimento de satisfação do crédito trabalhista, especialmente o extraconconsal; Uma Justiça ineficaz é a própria materialização da injustiça!

4. Muito privilégio pra servidor preguiçoso puxador de saco de autoridade. Não há um revezamento justo de funções. Pessoas com talentos muitas vezes não são aproveitadas devidamente, devido ao "puxasaquismo". Tramitação lenta de processo, muitas vezes levando MESES para sair uma única sentença, sem nem ter processo acumulado, apesar por morosidade.

Aumento do quantitativo de teletrabalho seria ótimo, o valor estipulado de 50% é muito baixo para os padrões atuais. Muitas empresas multinacionais já irão aderir a mais de 70% do seu quadro dessa forma. Precisamos nos aperfeiçoar neste ponto.

5. A Justiça do Trabalho necessita, urgentemente, criar um quadro próprio de peritos médicos e/ou engenheiros. Hoje, o maior gargalo para a tramitação rápida dos processos está na demora na produção de provas periciais. Acredito que um quadro próprio e bem treinado de peritos, além de agilizar a tramitação dos processos, produziria um impacto significativo na qualidade dos laudos, diminuindo a necessidade de esclarecimentos posteriores solicitados pelas partes. Esse ganho de qualidade no trabalho pericial, também resultaria em decisões mais rápidas e tecnicamente melhores.

6. 1) Priorizar a 1ª instância, 2) possibilitar remeter para o arquivo definitivo processos de recuperação judicial e massa falida após a expedição da certidão de habilitação de crédito.

7. Cada Vara tem sua peculiaridade... umas com execuções travadas, outras com grande acervo de processo físico. É preciso estabelecer metas nacionais, mas é mais importante o estabelecimento de metas locais.

8. O Poder Judiciário tem servidores com a mesma formação e executando o mesmo trabalho de juizes. Não é o caso de democratizar o acesso aos cargos da magistratura, como uma forma de diminuir a morosidade.

9. Em tempo de muito subjetivismo e interpretações temerárias do fato, a justiça do trabalho poderia adotar a qualidade do julgado e não a

quantidade de julgamento, ainda que pudesse ser acompanhada por um mínimo de morosidade decorrente única e exclusivamente da busca da qualidade do julgado...

10. Entendo que poderia estimular o aumento do trabalho remoto, que se mostrou eficaz e a custo baixo aos tribunais, nisso incluindo todos os tipos de despesas. Também entendo que deveria ser incentivado a informatização da parte administrativa, pois entendo que ainda há muito retrabalho em vários setores. Uma ideia é a adoção de sistemas de informática que já estão prontos e que são usados pelo poder executivo federal.
11. Acredito que as metas tem que levar em conta não somente o fim, mas o meio como um todo. Ninguém consegue cruzar um rio se a ponte estiver "bamba". O fim é o objetivo, mas só se conquista objetivos com caminhos sólidos.
12. Disponibilizar em cada Regional e Foro Trabalhista espaço físico para a prática de ioga, meditação e mindfulness, sob a orientação de profissional habilitado, com datas e horários predefinidos, sendo obrigatória a participação dos servidores.